



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**Liderança do Governo na Câmara**  
Gabinete da Liderança

Apresentação: 05/05/2025 20:09:01.903 - Mesa

REQ n.1710/2025

**REQUERIMENTO**  
(Do Sr. JOSÉ GUIMARÃES)

Requer a tramitação em conjunto dos Projetos de Lei nº 769/2024 e nº 2.069/2025, por tratarem de matérias correlatas.

Senhor Presidente:

Requeiro, nos termos do artigo 142 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a tramitação conjunta dos Projetos de Lei nº 769/2024 e nº 2.069/2025, tendo em vista a conexão entre as matérias tratadas nas referidas proposições.

**JUSTIFICATIVA**

Os **Projetos de Lei nº 769/2024 e nº 2.069/2025** possuem objeto normativo interligado, pois ambos propõem alterações na estrutura institucional do Supremo Tribunal Federal (STF), com o intuito de assegurar a continuidade, a qualidade e a segurança da prestação jurisdicional. O exame conjunto das matérias permitirá uma abordagem sistêmica das modificações propostas, garantindo harmonia normativa e prevenindo lacunas ou sobreposições legais.

O **Projeto de Lei nº 769/2024** responde diretamente à necessidade de qualificação técnica no âmbito dos gabinetes dos ministros, considerando a maior complexidade dos processos que chegam à Corte. A justificativa apresentada aponta que o modelo atual de distribuição de funções comissionadas está defasado, o que desestimula servidores qualificados a permanecerem nos gabinetes, dada a desproporção entre a exigência de desempenho e a remuneração recebida. O projeto busca corrigir esse desequilíbrio, por meio da criação de 160 funções comissionadas de nível FC-6, promovendo retenção de servidores especializados, melhoria da qualidade do trabalho jurídico e, consequentemente, da eficácia da atividade-fim do STF. Trata-se de uma medida de valorização da força de trabalho, que não extrapola os limites de despesa pública estabelecidos para o Tribunal, sendo possibilitada pelo remanejamento interno de recursos já previstos no orçamento do órgão.

Já **Projeto de Lei nº 2069/2025** tem como foco o fortalecimento da segurança institucional do STF, frente ao aumento significativo de ameaças reais e concretas à integridade física de seus membros, servidores e à estabilidade do funcionamento da Corte. A justificativa detalha um histórico recente de atentados e ações hostis — como os episódios de 8 de janeiro de 2023, 13 de novembro de 2024 e 25 de fevereiro de 2025 —, que demonstram um cenário de risco elevado e permanente. A



\* CD259726751600 \*



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**Liderança do Governo na Câmara**  
**Gabinete da Liderança**

criação de 40 cargos de Técnico Judiciário, na especialidade de Agente da Polícia Judicial, busca suprir a insuficiência do efetivo atual da Secretaria de Polícia Judicial, ampliando a capacidade de prevenção, inteligência e resposta imediata a incidentes, o que se configura como medida indispensável à defesa da democracia e à proteção das instituições republicanas. A proposta está amparada por previsão orçamentária específica e em conformidade com os limites da legislação fiscal.

A tramitação conjunta desses projetos permitirá que ambas as matérias sejam analisadas de forma integrada, evitando soluções legislativas fragmentadas e possibilitando um debate mais qualificado sobre a estruturação do STF, refletindo uma visão institucional integrada que considera, ao mesmo tempo, as exigências técnicas da jurisdição constitucional e os riscos concretos à sua integridade.

Dessa forma, considerando a conexão entre as proposições legislativas e a necessidade de garantir coerência e eficiência das medidas de organização da força de trabalho no Judiciário, solicito a Vossa Excelência a aprovação deste requerimento de tramitação conjunta.

Diante do exposto, solicito deferimento.

Sala das Sessões, em maio de 2025.

**Dep. JOSÉ GUIMARÃES (PT/CE)**  
*Líder do Governo na Câmara dos Deputados*

Apresentação: 05/05/2025 20:09:01.903 - Mesa

REQ n.1710/2025

